



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano VII • Nº 989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 022/2020 de 02 de Março de 2020** - Constitui o comitê de coordenação e o comitê de execução do plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Heliópolis, e fixa outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2020
DE 02 DE MARÇO DE 2020

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Heliópolis, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do Município de Heliópolis, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I - Representantes do Poder Público:

a) Titular - **DENIS CORREIA DA SILVA SANTOS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Suplente - **JOSÉ QUELTON ALMEIDA SANTOS** - Professor.

b) Titular - **JUAREZ CARLOS DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Suplente - **JOSE ARTUR SANTOS SOUSA** - Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

c) Titular - **CAMILA BATISTA SANTOS** - Assistente de Serviços Públicos - Coordenadora do Comitê de Coordenação

Suplente - **LUIZ FERNANDES JACO** - Assistente de Serviços Públicos

II - Representantes do prestador de serviço:

a) **Crysthiane Gomes Brito de Oliveira** - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

III - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) **EVERALDO BARBOSA REIS** - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA FAZENDA POÇO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS -BA.

b) **JOSE JUCEMAR SOUZA SALES** - Membro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA FORÇA JOVEM MANGABEIRA.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;

II - Discussão, avaliação E aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;

III - Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I -Representantes do Poder Público

a) Titular - **VINICIUS CALASANS FIGUEREDO** - Assistente de Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

b) **FABIANO DANTAS SILVA** - Assessor Especial - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Representantes do prestador de serviço:

a) Crysthiane Gomes Brito de Oliveira - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB/P e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do PMSB;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

- III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;
- V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;
- VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;
- VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;
- VIII - Aprovar os produtos elaborados pela FEP.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 02 de março de 2020.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL